



DECLARAÇÃO

Inexistência de Verbas Indenizatórias

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **Declaramos que NÃO há regulamentação relativa ao valor e pagamento de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória por este Poder Legislativo no período de 01/01/2026 até 30/07/2026.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º “caput” da Lei nº. 12.527/2011 – LAI.

Brasilândia do Tocantins - To, 30 de julho de 2026.

ACRISIO BENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal